

com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Haley de Carvalho Filho), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 003/2024 e 004/2024
Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

EDITAIS NºS 003/2024 E 004/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO E PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1. EDITAL Nº 003/2024. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido, a partir de 11/01/2024 do Promotor de Justiça Dr. Marcos Luiz Nery Filho, conforme Ato nº 22/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1676 em 17/01/2024.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 207/2024).

2. EDITAL Nº 004/2024. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido, a partir de 15/01/2024 da Promotora de Justiça Dra. Anna Celina de Oliveira Nunes Assis, conforme Ato nº 25/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1674 em 15/01/2024.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 207/2024).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) e REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária)

que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, no PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024. Eu, (Sildene Lima Barros), Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Haley de Carvalho Filho), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 206/2024
Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO N.º 206/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 205/2023, publicada no DOEMPCE nº 1668, de 19 de dezembro de 2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO (área de atuação especificada na Resolução nº 112/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção compulsória do Promotor de Justiça Dr. José de Deus Terceiro Pereira Martins, para a Promotoria de Justiça de Cedro, conforme Ato nº 178/2023/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1652, de 24/11/2023, e exercício em

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



15/01/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.**HALEY DE CARVALHO FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

Resolução/Csmp Nº 207/2024

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 207/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 203/2023, publicada no DOEMPCE nº 1663 no dia 12/12/2023.

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido, a partir de 11/01/2024 do Promotor de Justiça Dr. Marcos Luiz Nery Filho, conforme Ato nº 22/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1676 em 17/01/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido, a partir de 15/01/2024 da Promotora de Justiça Dra. Anna Celina de Oliveira Nunes Assis, conforme

Ato nº 25/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1674 em 15/01/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.**HALEY DE CARVALHO FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 644/2024/SEGE

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00005639/2024-83.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO com efeito a partir de 08 de janeiro de 2024, a Portaria nº 179/2024/SEGE, datada de 05/01/2024, que designou O PROMOTOR DE JUSTIÇA KLECYUS WEYNE DE OLIVEIRA COSTA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca, para sem prejuízo de suas atribuições, Coordenar o Grupo de Descongestionamento Processual - GDESC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

HALEY DE CARVALHO FILHO**PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria Nº 650/2024/SEGE

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00005656/2024-12.

RESOLVE REVOGAR com efeito a partir de 10 de dezembro de 2023, a Portaria nº 992/2023/SEGE, datada de 04/05/2023, que designou A PROMOTORA DE JUSTIÇA RUTE FONTENELE ARRAES RAMOS, titular da 175ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para sem prejuízo de suas atribuições,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Haley de Carvalho Filho

Vice Procurador-Geral de Justiça

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretária-Geral:

Juliana Cronemberger de Negreiros

Moura

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

